



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 778/2026

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE (AMBULÂNCIAS) PARA O MUNICÍPIO DE JAURU-MT.

NOVA DATA DA SESSÃO: 01/04/2026 às 09:00h (Horário de Brasília/DF).

O MUNICÍPIO DE JAURU/MT, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2026, em face do acolhimento parcial da impugnação administrativa apresentada, conforme as alterações e acréscimos abaixo descritos:

1. ALTERAÇÕES NA FASE DE HABILITAÇÃO (ITEM 9)

1.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 9.23)

Onde se lê:

9.23.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

Leia-se:

9.23.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura, acompanhado da demonstração do Capital Social Integralizado ou da comprovação da disponibilização de recursos, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

1.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA (ITEM 9.24)

Fica acrescido o subitem 9.24.1 com a seguinte redação:





- 9.24.1 Como requisito de qualificação técnica e regularidade operacional, a licitante deverá apresentar:
- a) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento Sanitário válido, emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (ANVISA, Estadual ou Municipal), que ateste a regularidade da empresa licitante ou da empresa responsável pela transformação do veículo em ambulância para o exercício da atividade objeto deste certame.
 - b) Na hipótese de a natureza da atividade ou do objeto específico dispensar a emissão do Alvará Sanitário por força de dispositivo legal, a licitante deverá apresentar a comprovação documental formal dessa dispensa legal.

1.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (ITEM 9.25)

Onde se lê:

- d) Cópia do Alvará ou comprovante de localização e funcionamento expedido pelo Município sede da licitante do exercício 2025.

Leia-se:

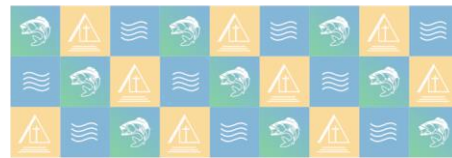
- d) Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento vigente, expedido pelo Município sede da licitante, acompanhado, quando aplicável, do Alvará Sanitário exigido no item 9.24.1 deste Edital.

2. ESCLARECIMENTOS SOBRE O OBJETO (ITEM 1 E TERMO DE REFERÊNCIA)

Fica acrescido o subitem 1.6 ao Item 1 (Objeto):

- 1.6 Para fins deste edital, o conceito de "veículo zero quilômetro" refere-se à condição material do bem (novo, sem uso anterior e que mantenha as características originais de fábrica).
- 1.6.1 Será admitida a participação de empresas revendedoras ou distribuidoras, independentemente de o veículo já possuir registro ou emplacamento anterior em nome da própria revendedora para fins comerciais, desde que comprovado que o veículo nunca foi utilizado para consumo/rodagem e que possua garantia integral de fábrica.





3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições do Edital original que não foram objeto de alteração por este instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

3.2. Tendo em vista que as alterações ora realizadas influenciam na elaboração das propostas e na obtenção de documentos de habilitação, fica mantida a data da sessão pública para o dia 26/03/2026, considerando que o prazo entre esta publicação e a abertura atende ao disposto no Art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Jauru/MT, 19 de março de 2026.

ERASMO MARTINS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

